

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO ENDEREÇADA A TODOS OS DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

À

Prezados Senhores,

A **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.797.760/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.348.231, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), vem no âmbito de sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures" e "Emissão"), nos termos da Cláusula 4.17. do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*" ("Escritura de Emissão"), vem declarar que está adimplente com todas as suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e **COMUNICAR** aos debenturistas da Emissão, à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), que realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total destinado à totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, ("Resgate Antecipado Total"), e conforme especificado abaixo:

(i) Quantidade de Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total: o Resgate Antecipado Total será da totalidade das Debêntures, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures.

(ii) Data do Resgate Antecipado Total: em 17 de fevereiro de 2025, com o efetivo pagamento aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") do valor devido.

(iii) Valor: O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total; (iii) dos Encargos Moratórios, conforme definido na Escritura de Emissão, se houver; (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; e (v) de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas equivalente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) *flat*, conforme definido na Escritura de Emissão.

(iv) Local de Pagamento: o pagamento dos valores devidos em decorrência do Resgate Antecipado Total será realizado pela Emissora utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”); ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos adotados pelo Escriurador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriurador, na sede da Emissora, conforme o caso.

(v) Outras Informações: as Debêntures resgatadas pela Emitente, nos termos aqui previstos, serão automaticamente canceladas pela Emissora.

Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Nome: João Carlos Cantisani Mazzuco
Cargo: Diretor

Nome: Ronaldo Cury de Capua
Cargo: Diretor

Comunicado de Resgate Antecipado pdf

Código do documento 76f5afc2-b835-4671-bbc8-d1287f9ea05f



Assinaturas



RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896

Certificado Digital

ronaldo.cury@cury.net

Assinou como parte



JOAO CARLOS CANTISANI MAZZUCO:05085108809

Certificado Digital

joao.mazzuco@cury.net

Assinou como parte

Eventos do documento

03 Feb 2025, 14:59:55

Documento 76f5afc2-b835-4671-bbc8-d1287f9ea05f **criado** por LARISSA FARIA DE MIRANDA (0ad21421-9c39-4c25-88f5-4665fd6a866a). Email:larissa.miranda@cury.net. - DATE_ATOM: 2025-02-03T14:59:55-03:00

03 Feb 2025, 15:00:30

Assinaturas **iniciadas** por LARISSA FARIA DE MIRANDA (0ad21421-9c39-4c25-88f5-4665fd6a866a). Email:larissa.miranda@cury.net. - DATE_ATOM: 2025-02-03T15:00:30-03:00

03 Feb 2025, 15:10:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO CARLOS CANTISANI MAZZUCO:05085108809

Assinou como parte Email: joao.mazzuco@cury.net. IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 6790). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOAO CARLOS CANTISANI MAZZUCO:05085108809. - DATE_ATOM: 2025-02-03T15:10:10-03:00

03 Feb 2025, 15:13:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896 **Assinou**

como parte Email: ronaldo.cury@cury.net. IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 53420). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896. - DATE_ATOM: 2025-02-03T15:13:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):779f27e6c0fa570314c74f4e8f3dfe29544df5754a265ad3b520cb505b00a60d

(SHA512):cb6917419fcd90003165e656057411494b25d3c741bd1ee0ca06d9e470beaacdc23ddd957b5037123162e0cf888db196e8e0c7a854350b8c9b84d81cc0dd3cea

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
